

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Aniversário Peralta - Tudo Acontece”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda.

1.1.2. Estrada de Ligação, 248 – Residencial Sol Nascente – São Paulo/SP – CEP 05280-000

1.1.3. CNPJ nº. 07.158.073/0001-55

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Peralta Comércio e Indústria Ltda.

1.2.2. Rua Santa Rosa, 112 – Brás – São Paulo/SP – 03007-040

1.2.3. CNPJ nº. 61.506.481/0001-04

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Qualquer pessoa física com capacidade civil plena nos termos da legislação brasileira vigente, cadastrada no Clube Peralta, residente e domiciliada no território nacional, poderá participar da presente promoção **“Aniversário Peralta - Tudo Acontece”** no período de 00h00 do dia 01 de setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2023 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.

2.2 Para participar da promoção **“Aniversário Peralta - Tudo Acontece”** os clientes interessados deverão se cadastrar no Clube Peralta, com seus dados pessoais válidos e atualizados, para somente depois efetuar compras a cada R\$ 100,00 (cem reais), exclusivamente nas lojas físicas do Peralta Supermercados participantes da promoção, cuja compra esteja identificada com o CPF do participante PDV o mesmo terá direito a 01 (um) número da sorte na promoção.

2.2.1 Após se cadastrar no Clube Peralta ou atualizar seus dados cadastrados, o participante deverá apenas informar o número do CPF no PDV no momento da compra, para que o cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal ocorra automaticamente na promoção em até 72h (setenta e duas horas) após a realização da compra.

2.2.1.1 Somente terão validade para a promoção as compras identificadas no Caixa com CPF do participante previamente cadastrado no Clube Peralta e que tenha realizado a compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais) no Peralta Supermercados participantes da promoção.

2.2.2 É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados no Clube Peralta, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.2.2.1 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.3 Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

2.4 Os clientes cadastrados no Clube Peralta com seus dados pessoais atualizados que realizarem compras, a cada R\$ 100,00 (cem reais), que identificarem-se informando o CPF no caixa, terão direito a 01 (um) elemento sorteável (números da sorte), conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

| Cliente possui cadastro no Clube Peralta | Valor da compra | Se identificou no caixa informando o CPF | Qt números da sorte |
|--|-----------------|--|---------------------|
| Não | R\$ 100,00 | Sim | 0 |
| Sim | R\$ 100,00 | Não | 0 |
| Sim | R\$ 100,00 | Sim | 1 |
| Sim | R\$ 200,00 | Sim | 2 |
| Sim | R\$ 300,00 | Sim | 3 |

2.5 Não haverá limites de números da sorte por participante, podendo cada participante concorrer em quantos números da sorte tiver direito, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez em cada sorteio.

2.6 Os Cupons Fiscais/Nota Fiscal não serão cumulativos, sendo válidos para a promoção apenas Cupons Fiscais/Nota Fiscal a partir de R\$ 100,00 (cem reais), ou seja, não será permitido a somatória de dois ou mais Cupons Fiscais/Nota Fiscal a fim de totalizar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e/ou seus múltiplos.

2.7 Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Peralta Supermercados através do telefone 0800.0109.788, ou e-mail sac@peraltasupermercados.com.br.

2.8 O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no Clube Peralta, bastando consultá-los mediante login apropriado e clicar botão de consulta de números da sorte, sendo que os números da sorte terão validade somente a partir da data da geração do número da sorte pelo sistema, ou seja, não será com base na data da compra.

2.8.1 O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

2.8.2 Caso não tenha recebido o número da sorte a que tem direito, o cliente deverá reivindicar e/ou contestar seus números da sorte em até 5 (cinco) dias corridos após o término do período de participação junto ao SAC Peralta Supermercados, não podendo reivindicar posteriormente.

2.9 O número da sorte é composto por 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro número representando a série e os outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| Número da Sorte: 123456 | |
| Nº Série: 1 | Nº de Ordem: 23456 |

2.10 Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada /personalíssima, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

2.11 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos participantes no Peralta Supermercados. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

2.12 A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior e/ou problemas de TI, suspender por curto período a geração de números da sorte, mediante a autorização da SRE/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

2.13 Uma das condições para participação desta promoção pelo usuário é de ser usuário no aplicativo/site denominado Clube Peralta, onde utilizará sua credencial de acesso, este declara-se ciente de que é o único e exclusivo responsável por ela, sendo vedado o compartilhamento de credencial, bem como é exclusivo responsável por seus usos e acessos por meio da credencial, inclusive na hipótese de eventual uso inadequado e/ou negligente desta credencial que poderá ensejar na exclusão do Clube Peralta.

2.13 Na hipótese de discordância do usuário participante com qualquer regra deste regulamento e/ou de seus possíveis anexos, este deverá descontinuar sua participação, visto que o descumprimento de quaisquer das regras ensejará na invalidação da sua participação e exclusão compulsória.

2.14 A continuidade do usuário na participação desta promoção ensejará no aceite total e irrestrito de todos os termos do regulamento desta promoção e dos possíveis anexos, declarando este, ciência a todas informações necessárias para sua efetiva participação, se responsabilizando este pelas seguintes situações:

- a) indisponibilidades, falhas ou erros no aplicativo/site, bem como por qualquer defraudação da utilidade que possa ser atribuída a este pelo Usuário, pela falibilidade do aplicativo, nem por qualquer dificuldade de acesso;
- b) por quaisquer erros ou inconsistências na transmissão de dados ou pela qualidade ou disponibilidade do sinal de Internet;
- c) pela existência de vírus ou outros elementos nocivos, em seu aparelho smartphone e/ou similar, navegadores e/ou computador, capazes de alterar sistemas informáticos (software e hardware) ou documentos eletrônicos armazenados no sistema informático do usuário;
- d) por informações incompletas, imprecisas ou desatualizadas disponibilizadas no aplicativo, bem como por falhas e erros decorrentes de serviços prestados por terceiros, tais como instituições de pagamento ou serviços de entrega;
- e) pelos danos e prejuízos de toda natureza que venham a decorrer do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter de quaisquer dados disponíveis no site/aplicativo, em decorrência de falhas exclusivamente atribuíveis ao usuário ou a terceiros, que fujam a qualquer controle razoável das Promotoras.

2.15 Declara o usuário participante que sob nenhuma circunstância responsabilizará as Promotoras de qualquer forma, por quaisquer reclamações, danos, perdas, despesas, custos ou responsabilidades de qualquer natureza que decorra direta ou indiretamente do uso ou da incapacidade de uso do aplicativo/site.

2.16 Na hipótese do usuário ser contemplado com a premiação da presente promoção, como consequência do sorteio do prêmio, este desde já permite e autoriza as Promotoras e/ou terceiros por elas indicados utilizem seu nome, imagem e som de voz, em qualquer dos meios escolhidos pelas Promotoras ou por quem estas indicarem, para a divulgação desta promoção e outras, pelo período 01 (um) ano, a partir da respectiva colheita de tais dados, isto de forma gratuita e sem qualquer ônus às Promotoras, se comprometendo a agendar dia e horário para realização da coleta destas imagens/áudio/vídeo, sob pena de invalidar sua participação e recebimento do prêmio. As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

2.17 O usuário se compromete a isentar as Promotoras de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, demandas, ações ou direito de ação que sejam relacionados, derivem ou sejam de qualquer forma relacionados com a sua participação nesta promoção para nada mais reclamar agora ou no futuro das Promotoras ou perante as empresas a elas relacionadas.

3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

3.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9".

4. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

4.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte.

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

5.1. Serão distribuídos 1.302 (hum mil, trezentos e dois) prêmios na promoção **"Aniversário Peralta - Tudo Acontece"** conforme descritos abaixo:

| Período de Participação | Data do Sorteio da Loteria Federal | Data da Apuração | Qtde. e Ordem dos Prêmios | Descrição de Cada Prêmio | Série |
|--|---|-------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| 01/09/2023 às 00:00 a 07/09/2023 às 23:59 | 09/09/2023 | 11/09/2023 às 11:00 | 02 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | 0 a 9 |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| 01/09/2023 às 00:00 a 14/09/2023 às 23:59 | 16/09/2023 | 18/09/2023 às 11:00 | 02 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | 0 a 9 |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |

| | | | | | |
|--|------------|------------------------|--------------------------|--|-------|
| 01/09/2023 às 00:00 a 21/09/2023 às 23:59 | 23/09/2023 | 25/09/2023 às 11:00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Ano de Compras no valor de R\$ 1.000,00 por mês, durante 12 meses, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00 | 0 a 9 |
| | | | 03 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| 01/09/2023 às 00:00 a 28/09/2023 às 23:59 | 30/09/2023 | 02/10/2023 às 11:00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Ano de Compras no valor de R\$ 1.000,00 por mês, durante 12 meses, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00 | 0 a 9 |
| | | | 03 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |

| | | | | | |
|---|------------|---------------------|-----------------------|--|-------|
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| 01/09/2023 às 00:00 a 05/10/2023 às 23:59 | 07/10/2023 | 09/10/2023 às 11:00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Ano de Compras no valor de R\$ 1.000,00 por mês, durante 12 meses, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00 | 0 a 9 |
| | | | 02 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | | | |
| 01/09/2023 às 00:00 a 12/10/2023 às 23:59 | 14/10/2023 | 16/10/2023 às 11:00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Ano de Compras no valor de R\$ 1.000,00 por mês, durante 12 meses, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00 | 0 a 9 |
| | | | 02 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, | |

| | | | | | |
|--|------------|------------------------|-----------------------|--|-------|
| | | | | sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| 01/09/2023 às 00:00 a 19/10/2023 às 23:59 | 21/10/2023 | 23/10/2023 às 11:00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Ano de Compras no valor de R\$ 1.000,00 por mês, durante 12 meses, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00 | 0 a 9 |
| | | | 03 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 10 prêmios sorteados | 10.000 (dez mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 100,00. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |

| | | | | | |
|--|------------|------------------------|--------------------------|--|-------|
| 01/09/2023 às 00:00 a 30/10/2023 às 23:59 | 01/11/2023 | 02/11/2023 às 11:00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Ano de Compras no valor de R\$ 1.000,00 por mês, durante 12 meses, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00 | 0 a 9 |
| | | | 03 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 500,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 06 prêmios sorteados | 50.000 (cinquenta mil) pontos no programa Dotz, sem função de saque, no valor total estimado de R\$ 500,00. | |
| | | | 25 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 100,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |
| | | | 125 prêmios sorteados | 01 (um) Vale compras no valor de R\$ 50,00, sem função de saque, válido exclusivamente no Peralta Supermercados. | |

5.2 A apuração ocorrerá no escritório do Peralta Supermercados, localizado na Estrada de Ligação, 248 – Residencial Sol Nascente – São Paulo/SP – CEP 05280-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção |
|-----------------------------|-------------------------|
| 1.302 | R\$ 162.000,00 |

7. FORMA DE APURAÇÃO

7.1 Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

7.2 A apuração dos resultados da promoção **"Aniversário Peralta - Tudo Acontece"** será com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.

7.3 Será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 0543**7**

3º prêmio 1352**6**

4º prêmio 0232**9**

5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: **0**

Exemplo de número de ordem: **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **0 57698**

7.4 Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: **057698**) não ter sido atribuído e/ou ocorrer a invalidação deste em razão do descumprimento das regras desta promoção pelo participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

7.4.1 A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **057698**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **057698**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **057699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **057700**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

7.4.2 Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: **999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: **000000**), ou seja, (ex.: **000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

7.5 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

7.6 Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

7.7 Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SRE/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SRE/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SRE/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 A participação nesta promoção pressupõe que devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços e/ou dados de contato iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

8.2 O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos possíveis contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

8.2.1 Após o efetivo contato com o possível contemplado, este terá o prazo de até 72h (setenta e duas) para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se novamente a regra descrita no item 7.4 deste regulamento.

8.3 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

8.4 Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

8.5 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

8.6 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicarão no imediato

cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

8.7 Não poderão participar da promoção: sócios, diretores, administradores ou empregados, estagiários das Promotoras, tampouco podem participar os familiares destes até o 3º grau, incluindo filhos e cônjuges, bem como todas as pessoas físicas relacionadas com as empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção desta promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, e escritórios e demais terceiros contratados para auxiliarem nesta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

8.7.1 O cumprimento do item é de responsabilidade da Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

8.7.2 As pessoas mencionadas no item 8.7, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será substituído pelo participante seguinte, prevalecendo a regra de aproximação estabelecido neste regulamento, até que encontre um participante válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 8.7 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

8.8 O usuário participante será excluído desta promoção na hipótese do mesmo perder a qualificação de usuário do aplicativo Clube Peralta.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1 O resultado da promoção (nome e número da sorte dos contemplados) será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data de cada sorteio no site www.peraltasupermercados.com.br, no aplicativo Clube Peralta, na página oficial do Peralta Supermercados nas redes sociais e através de cartazes nas lojas físicas do Peralta e nestes permanecerão por pelo menos 30 (trinta) dias.

9.2 Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelo Peralta Supermercados através de mensagem de whatsapp, e-mail aos contemplados ou aplicativo do Clube Peralta

9.3 Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de

exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 O prêmio será entregue em até 30 dias após a data do sorteio, sendo que o mesmo será vinculado ao CPF do contemplado e terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da contemplação. Para utilização do respectivo prêmio o participante deverá informar seu CPF no PDV no início da compra, para identificação da compra e resgate do prêmio, sendo permitido utilizá-lo de forma parcelada ou gradual.

10.2 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10.3 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

10.4 O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio.

10.5 A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios será através de Nota Fiscal em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

10.6 Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

10.7 As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hot site da promoção www.peraltasupermercados.com.br

11.2 A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.

11.3 A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.

11.4 Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Peralta através do telefone 0800.0109.788, ou e-mail sac@peraltasupermercados.com.br.

11.5 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.6 Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

11.7 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

11.8 Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

11.9 A empresa deverá encaminhar à SRE/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

11.10 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF nº. 04.029317/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.

12. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

12.1 A Promotora declara que observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2. Os dados pessoais necessários para a realização do sorteio serão coletados do próprio titular, de livre e espontânea vontade, por meio do cadastro no Clube Peralta. O tratamento destes dados será baseado no legítimo interesse, conforme disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), visando à eficácia e transparência na condução do sorteio.

12.3 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título, exceto nas hipóteses previstas neste regulamentos e/ou em seus possíveis anexos.

12.4 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.5 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.6 O participante do presente sorteio detém o direito de exercer os direitos conferidos aos titulares de dados pessoais nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por meio do contato com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da Promotora dpo@peraltasupermercados.com.br. Contudo, ressalta-se que a manifestação contrária ao tratamento de dados pessoais, essenciais para a condução íntegra e equitativa deste sorteio, resultará na automática desqualificação do participante.

12.7 Considerando que a promoção utilizará os dados pessoais cadastrados no Clube Peralta para a realização do sorteio, esclarecemos que tais informações serão mantidas no banco de dados da Promotora pelo período necessário à consecução da finalidade do tratamento, cumprimento de obrigações regulatórias ou até que o titular exerça seus direitos de titular, incluindo o direito de exclusão, conforme preconizado pelo artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

12.8 Os contemplados desta promoção declaram estar cientes e concordar, desde já, com a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 (um) ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

12.9 Para melhores informações sobre o uso de seus dados consulte a Política de Privacidade do Peralta Supermercados clicando no link no rodapé do site da campanha ou acessando <https://www.peraltasupermercados.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como na Política de Privacidade do Clube Peralta, disponível no link <https://clubeperalta.cresce vendas.com/webclients/site/privacy>.